SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1464

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 166/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de segurança e preservação da integridade física, assim como a prestação de serviços de primeiros-socorros para proteção por meio de Brigada de Incêndio, dos frequentadores do Réveillon 2017, nos dias 31 de dezembro e 1° de janeiro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D02C155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº 167/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KARITE EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Locação de tendas em virtude das comemorações do Réveillon 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:39516C89

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 739/2016 - "ALTERA O ART. 1º DA LEI 670/2009 DE 18/11/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei nº. 739/2016

"Altera o art. 1º da Lei 670/2009 de 18/11/2009, e dá outras providências".

Bento Vicente da Silva, **Prefeito Municipal de Córrego do Ouro**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Córrego do Ouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 670/2009, de novembro de 2009, passa a ter seguinte redação:
"Art. 1º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do FUNPRECOR - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO, conforme tabela abaixo":

Custo Normal					Custo Especial
Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	
2016	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	3,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	18,15%	3,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	18,15%	5,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	18,15%	8,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	18,15%	11,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	18,15%	14,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	18,15%	20,00%
2023	11,00%	11,00%	11,00%	18,15%	24,06%

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que ultrapassar o teto do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente
§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar.
Art. 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar para cobrir as despesas constante no quadro acima.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro ano de 2016.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:5B7B1575

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLOGICO

Nº. DO PROCESSO: 2016037409
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ARNON CAFÉ DE MOURA, brasileiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 929.749.298-34.
OBJETO: Prestação de serviços de cirurgiã dentista caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de dezembro a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C54786DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016037368

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e pareceres favoráveis, bem como a jurisprudência dominante dos tribunais superiores;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência ao paciente CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS, usuário(a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária NOVA DROGARIA MINEIROS LTDA - ME (DROGARIA MINEIROS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.328.312/0001-54, com sede na PC CORONEL MUNDINHO, nº 104, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 661-2580, no valor total de R$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:240968AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016037409

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade odontológicas, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ARNON CAFÉ DE MOURA**, brasileiro, casado, dentista, nascido em 19 de março de1957, inscrito no CPF sob o nº 929.749.298-34, no CI/RG sob o nº 424461 SSP-DF, e no PIS/PASEP sob o n° 112.27426.90-3, residente e domiciliado na Rua 14, n° 03, Setor Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9973-6486, visando à prestação de serviços na especialidade odontológicas, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/12/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 16 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40E450D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 73/2016

Processo de Contratação por meio de Chamada Pública nº 01/2016

Contratante:	A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Praça Cívica n° 1, inscrita no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdivino Rodrigues Borges, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.
Contratado:	**COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO P.A CACHOEIRA BONITA DO MUNICIPIO DE CAIAPÔNIA E REGIÃO**, com sede à ROD GO 221 KM 102 S/N ZONA RURAL CEP 75.850-000, cidade de CAIAPÔNIA, CNPJ nº 11.164.210/0001-31, neste ato representada pela sua Procuradora **Andreia Cândida da Silveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 791.544.841-20.
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **DISTRATO** de parte do fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Valor:	**R$ 18.453,05 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três mil reais e cinco centavos)**.
Data da assinatura:	16/12/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 12 de Abril de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:EC6AF5C7



